

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 2025

RH/RS 237/2025

À  
FUP

Assunto: ACT 25-27 e greve

Prezados(as),

Com o objetivo de encerrar o movimento grevista nas bases da FUP, permitindo a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025-2027, a Companhia comunica que os dias parados em função da greve, no período de 15 de dezembro a 26 de dezembro de 2025, serão metade abonados e metade descontados pela Companhia, sem reflexos para a vida funcional dos empregados. Os empregados poderão optar por substituir os dias descontados por débito em seu banco de horas ou margem de balanço.

Por motivo específico de participação na greve, a Petrobras se compromete a não promover punições, transferências ou mudanças de regime de trabalho para empregados. Eventuais excessos cometidos durante o movimento grevista serão analisados sob o aspecto disciplinar e a Companhia se compromete a realizar uma reunião com o sindicato profissional local antes de promover possível aplicação de sanção.

A presente proposta tem validade e será aplicada se aprovado o encerramento do movimento grevista até às 12h do dia 26 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
CRISTÓVÃO LIBERATO MONTEIRO  
FE1E88C764D040C...

Cristóvão Liberato Monteiro  
Gerente de Relações Sindiciais